

Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

---

LEI N. 2.000/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e Art. 7º da Lei Orçamentária 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
12.361.0021.2.095		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – FUNDEF 60%		12.361.0021.2.095		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – FUNDEF 60%	
	010	FUNDEF 60%			010	FUNDEF 60%	
3.1.90.96.01		Servidores de Out. Órgãos	53.000,00	532	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo	53.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>53.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação relacionada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de agosto de 2006.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171